Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.507, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUALIZAR A PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Atualização da Planta de Valores Venais de Imóveis Urbanos e Imóveis Rurais dos Município de Erechim**, composta pelos seguintes membros:

LAURINDO FELIPE SOLIMAN - Corretor de Imóveis

RUDI ANTÔNIO BERNARDON – Secretário Municipal da Fazenda

LÍBERA PIVOTTO BRESOLIN – Coordenadora do Controle Interno

VILMA BARONI DE SOUZA – Responsável pelo Cadastro Imobiliário

KARLA FUNFGELT - Representante da Secretaria Municipal de Obras

ALVAR IZIDRO. COFFY FILHO – Secretário Municipal da Habitação

EDI SCOLARI – Corretor de Imóveis

CLEMENTE ABÉLIO PIEROZAN – Corretor de Imóveis

LUIZ FELIPE MIORANDO – Vice-Presidente da OAB-Erechim

Apoio jurídico:
MARCO ANTÔNIO SCHEUER DE SOUZA

Parágrafo Único – A coordenação dos trabalho competirá ao Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Compete à Comissão nomeada através do Art. 1º, levando em consideração o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, e outros fatores, como o mercado imobiliário, atualizar os preços básicos e unitários de metro quadrado de terrenos e edificações urbanos e rurais do Município, para apurar o Valor Venal dos Imóveis, utilizado como base de cálculo no lançamento de Tributos Municipais.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão instituída por este Decreto não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.396, de 21/08/97.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de fevereiro de 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração